



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 09/10/2025 às 23h34 para PNCP

INFORMAÇÕES E DESPACHO 31251/2025-BCB/DEMAP

NUP do PE: 18600.105767/2025-97

Descrição: Autorização da celebração do contrato, autorização do enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação e autorização do empenho da despesa

Assinado/Autenticado por: - Fernando Pereira Nogueira em 09/10/2025; Pedro Manfredo Honinger Von Heuss em 09/10/2025; Daniel Cardim Heller em 09/10/2025;



Informações e Despachos

Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data PE

PE

Secre/Dirad

2.10.2025

295206

Nome ou título/assunto-padrão

Aquisição de hospedagem para participação na COP30

Senhor Chefe do Demap,

Trata-se da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para aquisição diárias na cidade de Belém (PA), destinadas ao Diretor Rodrigo Alves Teixeira, que participará da COP30, no período de 13 a 16 de novembro de 2025, conforme detalhado no despacho Cecom/Sucon (doc 8).

Os recursos necessários à execução do contrato, no valor de R\$ 13.333,33, estão contemplados na **nota de empenho nº 7659**, conta 4079.01-3, natureza da despesa 3390.14, funcional programática 04.122.0032.2000.0001.

Dessa forma, solicita-se, se de acordo, a autorização da celebração da contrato, com base no artigo 23, inciso VII, alínea “b” do Regimento Interno do Banco Central do Brasil (RI), anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações; e o encaminhamento do processo ao Sr. Chefe-Adjunto do Demap/Gelog, para:

- a) autorizar o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- b) autorizar o empenho da despesa, no valor de R\$ 13.333,33 (treze mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com amparo no artigo 25, inciso I, alínea “g” do RI.

Ressalta-se que, por se tratar de despesa irrelevante, o MPA 2.2.27.3 dispensa a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.266.772-8 – Fernando Pereira Nogueira

Supervisor Operacional II

Demap/Dipon

*Assinado eletronicamente



Informações e Despachos

Dados constantes da capa do processo/dossiê

Unidade/subunidade

Data PE

PE

Secre/Dirad

2.10.2025

295206

Nome ou título/assunto-padrão

Aquisição de hospedagem para participação na COP30

De acordo.

Autorizo a celebração de contrato com a empresa VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, para aquisição diárias na cidade de Belém (PA), destinadas ao Diretor Rodrigo Alves Teixeira, que participará da COP30 no período de 13 a 16 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 23, inciso VII, alínea “b”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil (RI), anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023 e suas alterações.

Ao Chefe-Adjunto do Demap/Gelog, para autorização do enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação e autorização do empenho da despesa.

2.253.699-X – Daniel Cardim Heller

Chefe de Unidade

Demap

*Assinado eletronicamente

Autorizo o enquadramento da contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 13.333,33** (treze mil reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com amparo no artigo 25, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução nº 340, de 21 de setembro de 2023.

À PGBC, para exame do processo, conforme informado no item 8-b do despacho Cecom/Sucon (doc 8).

8.260.554-8 – Pedro Manfredo Honinger von Heuss

Chefe-Adjunto de Unidade

Demap/Gelog

*Assinado eletronicamente